



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 18/2026 - HÉLIO ALVES RIBEIRO - Denomina "Nossa Senhora das Lágrimas" a capela mortuária localizada no Cemitério Municipal Jardim da Paz.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 23/04/2026
Unidade de Origem: Departamento de Técnica Legislativa
Unidade de Destino: Departamento de Expediente
Status: Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 23 de abril de 2026.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.467, DE 09 DE ABRIL DE 2026

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Denomina “Nossa Senhora das Lágrimas” a capela mortuária localizada no Cemitério Municipal Jardim da Paz.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Capela Nossa Senhora das Lágrimas” a capela mortuária localizada no Cemitério Municipal Jardim da Paz, localizado na Avenida Luiz Bruno Petrilli, Bairro Buru, Indaiatuba-SP.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente no que se refere à identificação do próprio público, atualização cadastral e registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de abril de 2026,
196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO